

TERMO DE REFERÊNCIA | REQUISIÇÃO VINCULADA (Nº): 126700 e 126744**1 – OBJETO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência o Registro de Preços (RP), para eventual e futura aquisição de **equipamentos recreativos para salão de jogos e áreas**, para serem utilizados pelas equipes de recreação nas Unidades do Sesc/DR-PE, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e quantitativos dos produtos, constantes no item 3 deste Termo de Referência.

1.2 O prazo de validade do REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que pesquisa de mercado demonstre que os preços registrados se mantêm vantajosos.

1.3 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Sesc/DR-PE não está obrigado a realizar o objeto deste Termo de Referência, podendo até realizar contratações com terceiros, sempre que se mostre mais vantajosa para a Entidade esse procedimento.

1.4. Os itens neste Termo de Referência descritos devem ser julgados conforme licitação de materiais contidos neste e critério de **MENOR PREÇO, POR ITEM**.

1.5. Considerando que os produtos especificados no Item 03 deste Termo de Referência (PLANILHA DE QUANTITATIVOS DOS ITENS E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS) serão utilizados por um público de faixas etárias variadas, os produtos ofertados pelas empresas estarão sujeitos a análise técnica da equipe da Gerência de Lazer do Sesc/DR-PE, tendo sido solicitado catálogos técnicos dos produtos ofertados.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição dos produtos especificados neste Termo de Referência, é necessária para a implantação e realização dos Projetos do Lazer, fazendo parte da operacionalização prática da atividade Recreação, atendendo às necessidades das Unidades do Sesc/DR-PE, com o intuito de ampliar as práticas de atividades de lazer, contribuindo para o fortalecimento integral da qualidade de vida do comerciário, dependente e público geral.

2.2 Este Registro de Preços fundamenta-se nas hipóteses previstas no art. 44 do Regulamento de Licitações e Contratos, RESOLUÇÃO SESC Nº 1.593/2024.

2.3. Os itens neste Termo de Referência estão descritos e especificados conforme tabela constante no item 3, descrevendo técnicas de cada material, objetivando atender as necessidades e especificidades da Atividade Recreação do Sesc/DR-PE.

3 – PLANILHA DE ITENS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS

3.1. Os produtos deverão ser entregues de acordo com os padrões de qualidade, acondicionamento, manuseio e transporte, conforme especificações, condições e detalhes descritos/indicados neste Termo de Referência e na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO	UNIDADE PARA PRECIFICAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA (UNIDADE)	IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA
1	FUTMESA OFICIAL: EM TUBO MECÂNICO, GALVANIZADA, BARRA CHATA E CANTONEIRAS, PINTURA PRIMER E TINTA POLIURETANO COM BASE CATALISADA. TAMPO DA MESA EM MDF DE 15MM, COM ÂNGULO DE CURVATURA APROXIMADA DE 3º, ULTRA RESISTENTE, COM BORDAS CHANFRADAS E RESINADAS, RESISTENTE. ACABAMENTO EM PELÍCULA COM REVESTIMENTO VINÍLICO DUPLO NO TAMPO DA MESA COM ARTE DO SESC EM ADESIVO PERSONALIZADO COM IMPRESSÃO DIGITAL E LAMINAÇÃO. REDE DE VIDRO TEMPERADO, AÇO SÓLIDO OU ACRÍLICO, FIRMEMENTE FIXADO, RESISTENTE AO IMPACTO E SEM PARTES CORTANTES. MEDIDAS APROXIMADAS: REDE: 06 A 10MM COMPRIMENTO DA MESA: 2750 A 3000 MM LARGURA: 1500 A 1700 MM ALTURA: 730 A 900 MM	UNIDADE	24	
2	CAPA LONGA PARA MESA DE FUTMESA TECIDO EM POLIETILENO OU CORVIN, 100% IMPERMEÁVEL COM COSTURA AUTOMOTIVA ESPORTIVA, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, FORRO PROTETOR E FIXAÇÃO FIRME NAS PONTAS. PROTEGENDO ATÉ OS PÉS. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO DA MESA: 2750 A 3000 MM LARGURA: 1700 A 1800 MM ALTURA: 730 A 900 MM	UNIDADE	48	
3	MESA DE PIMBOLIM PIMBOLIM EM MADEIRA MACIÇA E SAPATA PLÁSTICA PARA PROTEÇÃO NOS PÉS. PINTURA COM VERNIZ TINGIDO EM PU BONECOS EM POLIPROPILENO, MANOPLAS EM 2MM DE EVA. MEDIDAS APROXIMADAS: MESA: 1,40 A 1,50 X 0,74 A 0,80 CM. ALTURA: 0,90 A 100 CM.	UNIDADE	48	
4	PÉ NIVELADOR PARA MESA DE PEBOLIM 4 PEÇAS EM ALUMÍNIO E PLÁSTICO MEDIDAS APROXIMADAS: - SUPORTE SUPERIOR: 6 A 8 X 4 A 5,0 CM - DIÂMETRO PÉS: 6 A 6,8 CM - ALTURA MÁXIMA: 8 A 9,5 CM - ALTURA MÍNIMA: 6,0 A 7,0 CM	UNIDADE	192	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO	UNIDADE PARA PRECIFICAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA (UNIDADE)	IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA
5	CONJUNTO DE JOGO CORNHOLE – SACO NO BURACO 2 PRANCHAS EM MDF E 6 A 8 SACOS DE DUAS CORES DIFERENTES. COMPRIMENTO: 60 A 120 CM LARGURA: 30 A 60CM ALTURA: 20 A 30CM	UNIDADE	48	
6	KIT ESPIROBOL 1 BOLA DE ESPIROBOL OFICIAL; 01 BOMBA DE ENCHER BOLA; 01 CORDA DE NYLON 8MM; 02 TUBOS PROLONGADORES COM 2,25M, EM TUBO DE AÇO CARBONO 3 POLEGADAS; 01 BASE INFERIOR, PARA CHUMBAR AO SOLO. PESO APROXIMADO:15 KG	UNIDADE	48	
7	KIT DE BOLAS DE TÊNIS DE MESA KIT COM 06 BOLAS DE POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA MEDIDAS: DIÂMETRO: 40MM PESO: 2,5 A 3G	UNIDADE	192	
8	MESA TÊNIS DE MESA OFICIAL – DOBRÁVEL COM RODÍZIO MESA EM MDF 25MM ACABAMENTO EM LACA AZUL FOSCO E LINHAS DEMARCATÓRIAS NA COR BRANCA, PÉS DOBRÁVEIS EM TUBOS DE AÇO NA COR PRETA E COM RODÍZIOS. MEDIDAS: 2,74 A 2,80 X 1,52 A 1,54 X 0,76 A 0,76,5 M	UNIDADE	12	
9	MESA DE PING PONG DOBRÁVEL SEM RODAS MESA EM MDP DE 15 MM DE ESPESSURA E COM ACABAMENTO EM PRIMER AZUL E LINHAS DEMARCATÓRIAS NA COR BRANCA, PÉS DOBRÁVEIS EM MADEIRA MACIÇA PESO APROXIMADO: 60 A 70 KG	UNIDADE	20	

	PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 022/2026 – REGISTRO DE PREÇOS Licitação número 1087675 (www.licitacoes-e.com.br) ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
---	---

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO	UNIDADE PARA PRECIFICAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA (UNIDADE)	IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA
	MEDIDAS: 2,74 A 2,80 X 1,52 A 1,54 X 0,76 A 76,5 M			
10	MESA DE SINUCA/BILHAR OFICIAL MESA DE SINUCA OFICIAL CONFECCIONADA EM MADEIRA MACIÇA COM PRANCHA DE 3 A 4 CM DE ESPESSURA, TAPEÇADA EM LÃ NA COR VERDE E BORRACHA. MEDIDA EXTERNA: 2,80 A 2,83 X 1,53 A 1,55CM MEDIDA INTERNA: 2,54 A 2,56 X 1,27 A 1, 29	UNIDADE	05	
11	MESA DE SINUCA/BILHAR SEMI OFICIAL MESA DE SINUCA COM PÉS NIVELADORES CONFECCIONADA EM MADEIRA MACIÇA CEDRINHO. TAPEÇADA COM TECIDO ACRÍLICO THAIS NA COR VERDE, CAÇAPAS EM REDINHAS. MEDIDAS: EXTERNAS 2,60 A 2,70 X 1,43 A 1,50M	UNIDADE	20	
12	JOGO DE BOLAS NUMERADAS PARA SINUCA JOGO DE BOLAS NUMERADAS COM UMA BOLA BRANCA E QUINZE BOLAS NUMERADAS DE 1 A 15 PARA MESA DE SINUCA. MEDIDAS: DIÂMETRO DAS BOLAS: 52 A 54MM	UNIDADE	48	
13	KIT DE BOLA DE BEACH TÊNIS KIT COM 3 BOLAS DE BEACH TENIS. MEDIDAS: DIÂMETRO: 0CM	UNIDADE	96	

	PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 022/2026 – REGISTRO DE PREÇOS Licitação número 1087675 (www.licitacoes-e.com.br) ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
---	---

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO	UNIDADE PARA PRECIFICAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA (UNIDADE)	IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA
14	KIT BEACH TENIS 2 RAQUETES EM MADEIRA COM ORIFÍCIOS, CABOS EMBORRACHADOS E 1 BOLA FLEXÍVEIS PARA INICIANTES. DIMENSÕES DA RAQUETE: 44 X 21 X 1CM.	UNIDADE	96	
15	CAMPO PARA FUTEBOL DE BOTÃO CAMPO EM MDF MEDIDASS: 90 CM X 60 CM X 1.5 CM ESPESSURA: 6 A 15MM	UNIDADE	96	
16	MESA DE XADREZ E DAMA DOBRÁVEL MESA DOBRÁVEL EM MADEIRA COM TAMPO ADESIVADO. PÉS EM MADEIRA PINUS E TAMPO EM MDF. MEDIDAS: COMPRIMENTO: 50 A 52 CM LARGURA: 50 A 52 CM ALTURA: 75 A 81 CM TAMANHO DAS CASAS: 5 A 5,3 X 5 A 5,3 CM	UNIDADE	72	

4 – LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

4.1. A entrega dos equipamentos é de responsabilidade do licitante.

4.2. A entrega dos quantitativos registrados dos produtos deverá ocorrer no endereço elencado abaixo:

SEDE DO SESC/ANEXO

Avenida visconde de Suassuna, 517, Santo Amaro, Recife – PE. CEP: 50050-540

SETOR: EXPEDIÇÃO - GERÊNCIA DE SERVIÇOS, aos cuidados da DPS – DIRETORIA DE ATIVIDADES SOCIAIS (Gerência do Lazer do Sesc-PE)

5 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA, PAGAMENTO E GARANTIA DOS PRODUTOS

5.1. Prazo de Entrega: deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias corridos, conforme as necessidades do Sesc/DR-PE, após a emissão do Pedido de Compra (PC) pela Coordenação de Compras do Sesc/DR-PE.

5.1.1 As entregas deverão ser realizadas no local indicado pelo Gerenciador (Sesc/DR-PE) em veículo adequado para manter a segurança e integridade/qualidade dos equipamentos.

5.1.2 Os equipamentos/materiais devem estar acondicionados em embalagens adequadas e protegidas para evitar possíveis avarias nos produtos.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

5.1.3 O Fornecedor deverá comparecer ao local de entrega indicado pelo Gerenciador (Sesc/DR-PE) com a quantidade suficiente de ajudantes e/ou carregadores, com todos os equipamentos necessários para realizar a descarga dos produtos, no horário combinado, em virtude de limitações de acesso de caminhões de carga em horário comercial. O Fornecedor deverá deixar os materiais até o local destinado pela Gerenciador, conforme indicado no Pedido de Compra (PC).

5.1.4 Os funcionários responsáveis pela entrega e descarga dos equipamentos deverão estar devidamente uniformizados e com todos os EPIs necessários, principalmente sapato de segurança.

5.2. Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias corridos, após entrega dos produtos e recebimento definitivo da Nota Fiscal.

5.3. O prazo de garantia dos produtos, objetos desta licitação, será de no mínimo 12 (doze) meses ou o prazo de garantia oferecido pelo fabricante de cada produto, o que for maior, contados da data do recebimento definitivo, contra defeitos e vícios, sejam eles aparentes ou ocultos na fabricação, o que inclui também o reparo e reposição de peças e acessórios, sem qualquer ônus ao Sesc/DR-PE.

5.3.1 Durante o prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses ou do fabricante, o Fornecedor obriga-se a substituir, às suas expensas, qualquer material que apresente problemas que impossibilitem sua utilização.

5.3.2 Durante o prazo da garantia, ocorrendo defeitos de fabricação que comprometa a segurança dos usuários e a funcionalidade, e que não possam ser corrigidos a contento pelo FORNECEDOR, o prazo para reposição dos materiais será de até 10 (dez) dias corridos, sem nenhum ônus o Gerenciador (SESC/DR-PE).

6 – OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 Fornecer, os materiais/produtos no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, conforme as necessidades do Sesc/DR-PE, após a emissão do Pedido de Compra (PC).

6.1.1. Qualquer atraso na entrega dos produtos, objeto deste Termo de Referência, será de inteira responsabilidade do FORNECEDOR arcar com as despesas necessárias.

6.2. Entregar os produtos/materiais em conformidade com as especificações descritas no item 3 deste Termo de Referência;

6.3. Substituir os produtos em desacordo com a proposta comercial ou com as especificações técnicas dos produtos objetos dessa licitação, ou que porventura sejam entregues com imperfeições ou apresentem defeitos, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos.

6.4. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

6.5. A entrega, com a carga e descarga dos produtos, no local indicado neste Termo de Referência, bem como a montagem/instalação são de responsabilidade da contratada do FORNECEDOR;

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

6.6. Todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto licitado serão de responsabilidade do FORNECEDOR;

6.7. O Fornecedor fica obrigado a trocar, às suas expensas, o produto que vier a ser recusado em virtude de defeitos e vícios, sejam eles aparentes ou ocultos na fabricação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos.

6.8. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições, previdenciárias, despesas com transporte, e quaisquer outras que forem devidas, referente ao fornecimento do produto objeto deste Instrumento licitatório.

6.9. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao SESC-PE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais legais a que tiver sujeita.

6.10. O Gerenciador (SESC-PE) não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidades do Fornecedor para outras unidades, quaisquer que sejam.

6.11. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, devendo comunicar ao Sesc/DR-PE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços.

6.12. Cumprir fielmente com as obrigações assumidas, de forma que os produtos sejam fornecidos com esmero e perfeição, sendo entregues no prazo e condições estabelecidos neste Termo de Referência ou no Pedido de Compra (PC).

7. OBRIGAÇÕES DO GERENCIADOR

7.1. Efetuar o pagamento de acordo com o edital;

7.2. Comunicar imediatamente à empresa contratada qualquer desvio de qualidade técnica ou de conteúdo ético dos serviços prestados, para que possam ser promovidos, com a máxima brevidade possível, os ajustes necessários.

7.3. Receber provisoriamente o(s) produtos(s), disponibilizando local, data e horário, conforme previamente e formalmente acordado entre as partes.

7.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência e da proposta apresentada pelo Fornecedor, para fins de aceitação e recebimentos definitivos.

7.5. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos, por funcionário especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.6. Fornecer atestado de capacidade técnica ao FORNECEDOR, quando solicitado, desde que as obrigações contratuais tenham sido satisfatoriamente atendidas.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

7.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta de preços.

7.8. Notificar o FORNECEDOR sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

8 – RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

8.1. O recebimento definitivo dos produtos será feito após inspeção detalhada pela equipe técnica do Sesc-PE, que em seguida deverá autorizar ou não a aceitação dos mesmos, conforme os procedimentos discriminados abaixo:

a) Provisoriamente, por funcionário do Sesc-PE, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, limitando-se a verificar a sua quantidade e conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da nota fiscal a data de recebimento do provisório pelo técnico responsável. Caso os produtos sejam recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de notificação pelos Sesc/PE à empresa fornecedora, sem qualquer ônus para o Sesc PE;

b) Definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório dos produtos, após a conferência, verificação das especificações, qualidade e conformidade dos produtos entregues com a proposta apresentada; o desenho técnico, se houver; bem como as informações constantes no item 3 deste Termo de Referência.;

c) O recebimento provisório ou definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade do fornecedor pela veracidade das informações e pela qualidade dos produtos fornecidos, devendo este, substituir, quaisquer produtos que não atendam às especificações ou apresentem defeitos de fabricação ou qualidade inferior. A substituição decorrente de produtos ou materiais incompatíveis com as especificações, que apresentem defeitos de fabricação ou qualidade inferior, em desconformidade com o item 3 deste Termo de Referência, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias corridos, contados da comunicação formal realizada pelo GERENCIADOR.

d) Todos os produtos deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal.

8.2. O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da licitante pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades apresentadas após o recebimento definitivo.

8.3. Serão aceitas especificações compatíveis, equivalentes ou superiores desde que sejam aprovadas, após análise e parecer da área técnica.

9. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER ANEXADOS AS PROPOSTAS COMERCIAIS E CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

9.1 CATÁLOGOS PARA CADA ITEM: As empresas deverão apresentar, juntamente com a proposta comercial, para cada item arrematado: catálogo, ficha técnica, manuais técnicos, folheto/folder, boletins ou qualquer outra informação gerada pelo fabricante dos produtos,

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

em língua portuguesa, que contenha descrição técnica, imagem/foto dos produtos ofertados, com informações suficientes para comprovação e verificação das especificações técnicas solicitadas no instrumento convocatório.

a) Em caso de não apresentação do(s) catálogo(s), conforme estabelecido no subitem 9.1 acima, **não** implicará na desclassificação automática da proposta, podendo a Comissão Permanente de Licitação (CPL), realizar diligências para a obtenção de dados técnicos do produto.

b) Caso os catálogos sejam impressos pela internet, somente serão considerados válidos quando for possível verificar sua autenticidade através de informações contidas nos documentos apresentados.

c) Ficam vedadas quaisquer transformações, montagem ou adaptações nas especificações originais do catálogo ofertado.

d) No caso de catálogos com diversos modelos, o proponente deverá identificar qual a marca/modelo que estará ofertando.

e) Na ausência de alguma informação no (s) catálogo (s), a Comissão de Licitação poderá realizar diligências para a obtenção de dados técnicos do produto.

10. CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO

10.1 Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, mediante a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado apresentado deverá ser em papel timbrado do órgão ou empresa, inclusive constando o nome, o cargo e a assinatura do responsável pelo emitente, devendo informar ainda se foi cumprido o prazo de entrega e se o emitente ficou satisfeito com a qualidade do produto ofertado.

10.1.1 O SESC/PE se reserva o direito de diligenciar sobre a veracidade das informações contidas nos Atestados de que trata o subitem anterior.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E PRORROGABILIDADE

11.1. A vigência da ATA será de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, conforme Resolução Sesc Nº 1.593/2024.

11.2. Não haverá, ao final do período de vigência, no caso do não fornecimento total ou parcial do objeto, obrigação do Sesc/DR-PE no que diz respeito a ressarcimentos ou indenizações.

12. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Durante a vigência da Ata, a sua gestão caberá à Unidade de Suprimentos (Supervisão de Contratos, ligada à Coordenação de Compras) do Sesc/DR-PE, e a fiscalização competirá

	PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 022/2026 – REGISTRO DE PREÇOS Licitação número 1087675 (www.licitacoes-e.com.br) ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
---	--

aos funcionários: Jeane Karla Albuquerque Souza Oliveira e Maria Carolina Barbosa da Gerência de Lazer (DPS).

12.2. Caso haja qualquer alteração do(s) fiscal(is) do Sesc/DR-PE, o(s) novo(s) fiscal(is) deverão assinar o "Termo de Responsabilidade pela Gestão e Fiscalização".

13. DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. É responsável pela elaboração deste Termo de Referência: Jeane Karla Albuquerque Souza Oliveira e Maria Carolina Barbosa.